



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE VISTORIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SMECDT.

<b>Fornecedor: DEMOLINER &amp; CIA LTDA ALTO URUGUAI INSPECAO VEICULA - CNPJ: 11.112.096/0001-34</b>					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IWO 6110 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
2	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IWO 6110 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
3	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IPJ 4873 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
4	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IPJ 4873 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
5	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS ISX 1622 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
6	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS ISX 1622 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
7	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS ISX 0403 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
8	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS ISX 0403 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
9	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IWQ 5572 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
10	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IWQ 5572 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
11	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IPN 3200 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
12	1,00	UN	VISTORIA VEICULO IPN 3200 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
13	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JAK 4I19 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
14	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JAJ 4I19 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
15	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JAK 4A72 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
16	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JAK 4A72 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
17	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IZE 7D08 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
18	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS IZE 7D08 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
19	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JBH 0B19 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
20	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JBH 0B19 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
21	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JBH 0B35 (1º SEMESTRE)	225,00000	225,00
22	1,00	UN	VISTORIA VEICULO PLACAS JBH 0B35 (2º SEMESTRE)	225,00000	225,00
				<b>Valor Total</b>	<b>4.950,00</b>

**DOTAÇÃO:**

<b>Projeto</b>	2066 – DESP. DA SMECDT – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha e contratação da pessoa jurídica JONATHAS DEMOLINER & CIA LTDA ALTO URUGUAI INSPECAO VEICULA - CNPJ: 11.112.096/0001-34, fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para a realização do serviço, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica DEMOLINER & CIA



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

LTDA ALTO URUGUAI INSPECAO VEICULA - CNPJ: 11.112.096/0001-34, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de vistoria para os veículos que compõe a frota de transporte escolar da SMECDT, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 29 de Janeiro de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Contratação nº 03/2024**

**Modalidade: Dispensa de licitação nº 03/204.**

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT.

Segue o termo de referência justificando a contratação para realização das vistorias semestrais nos veículos de transporte escolar, em conformidade com o Artigo 136 do Código Brasileiro de Trânsito.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de

Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

**É o breve relatório.**

**Vieram os autos para exame e parecer.**

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**3.** **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 09 de janeiro de 2024.

Linonrose Scaravonatto  
Assessor Jurídico  
Portaria 046/2018  
OAB/RS 62.637

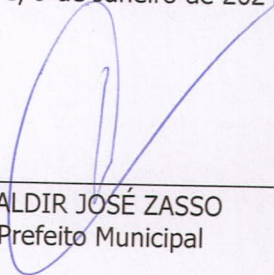


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica DEMOLINER & CIA LTDA ALTO URUGUAI INSPECAO VEICULA - CNPJ: 11.112.096/0001-34, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de vistoria para os veículos que compõe a frota de transporte escolar da SMECDT, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 13/2024, Dispensa nº 03/2024.

Alpestre, 9 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal